

II – atestar a execução dos serviços e a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e no instrumento contratual;

III – registrar em relatório ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

IV – comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades, atrasos ou descumprimentos contratuais;

V – solicitar providências necessárias à correção de falhas ou irregularidades verificadas na execução do contrato;

VI – atestar as notas fiscais apresentadas pela contratada para fins de pagamento, após verificação da regular execução do objeto contratado.

Art. 3º – O Fiscal do Contrato poderá solicitar apoio técnico de outros servidores ou setores da Administração sempre que necessário ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA  
Presidente do VIDA+ Gurupi  
DEC. 284/2024

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de abril de 2026.*

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 2.026.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*  
Dec.0022/2026

## **Central de Aquisições e Contratações Públicas**

### **AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026.042-GPI-SEMEG FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026022314003**

**DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

- A partir das 23h59min do dia 17/03/2026

- Até 20/03/2026 às 23h59min.

**MEIOS DE ENVIO**

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: [propostascacp@gurupi.to.gov.br](mailto:propostascacp@gurupi.to.gov.br)

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao/0ba-bc5ee-ce90-11ef-83b6-66fa4288fab2> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gurupi -TO, 17 de março de 2026.

**Carlos César Cardoso Gomes**  
Agente de Contratação  
Portaria nº. 0007/2026

## **Junta Médica Oficial**

### **PORTARIA Nº. 197, DE 17 DE MARÇO DE 2.026.**

*“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”*

**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

## **Secretaria Municipal de Administração**

### **PORTARIA Nº. 0170/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2.026.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº. 0522/2026 RH-SEMEUS de 16 de março de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal, **RYBANNA MARQUES MONTURIL**, ocupante do cargo de Diretor III lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 06 a 15 de abril de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0674/2025 de 25 de outubro de 2.024.